



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 839, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

**APROVA O "PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO" do Município de
Espírito Santo do Turvo e Dá outras
Providências.**


Considerando na necessidade de implementar dentro de seu perímetro o disposto na Lei Federal nº11.445/2007, artigo 26, § 2º, regulamentado pelo Decreto Federal nº 9254/2017 pela necessidade de Elaboração do Plano Municipal de saneamento básico como condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico;

Considerando a necessidade de participação coletiva na busca de um Meio Ambiente Sustentável para os presentes e as próximas gerações;

Considerando que todos têm direito à dignidade por meio de uma vida sadia e na busca de qualidade de vida, incluindo o saneamento básico.

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo. 1º. Fica aprovado o texto do Plano Municipal de Saneamento Básico em anexo que acompanha a presente e faz parte integrante desta lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º. O presente Plano de Saneamento Básico deverá ser revisto no prazo previsto no artigo 19, § 4º da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, sempre que se fizer a necessidade de atualização, alteração ou inclusão de novas localidades para adequar as ações públicas ao presente Plano, podendo tal revisão ser realizada a qualquer momento, com posterior aprovação pela Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 13 de dezembro de 2018.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

839 em 13 de 12 de 2018
839 de nº 16 Livro nº 02
de 13 de dezembro de 2018
de 13 de dezembro de 2018
de 13 de dezembro de 2018





CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

AUTÓGRAFO Nº 0033-2018, de 13 de dezembro de 2018

Projeto de Lei Ordinária nº 0028-2018, de 12 de dezembro de 2018

Aprova o 'Plano Municipal de Saneamento' do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

Considerando na necessidade de implementar dentro de seu perímetro o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, artigo 26, §2º, regulamentado pelo Decreto Federal nº 9254/2014 pela necessidade de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico como condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico;

Considerando a necessidade de participação coletiva na busca de um Meio Ambiente Sustentável para os presentes e as próximas gerações;

Considerando que todos têm direito á dignidade por meio de uma vida sadia e na busca de qualidade de vida, incluindo o saneamento básico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ELA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aprovado o texto do Plano Municipal de Saneamento Básico em anexo que acompanha a presente e faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º O presente Plano de Saneamento Básico deverá ser revisto no prazo previsto no artigo 19, §4º da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, sempre que se fizer a necessidade de atualização, alteração ou inclusão de novas localidades para adequar as ações públicas ao presente Plano, podendo tal revisão ser realizada a qualquer momento, com posterior aprovação pela Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo.



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

C.M. de Espírito Santo do Turvo, 13 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rosinei Pereira da Silva'.

ROSINEI PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Centro Paula Souza rec instalação de Etec em S

O governador do Estado de São Paulo, Márcio França, promulgou a lei que autoriza o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a receber da prefeitura de

Santa Cruz do Rio Pardo terreno de 20,256 m² para futura instalação de uma escola técnica estadual (Etec), localizada no Bosque Lorenzetti.

“Em agosto de 2016 o prefeito Otacílio assinou a doação desse terreno para instalação de uma futura Etec no

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**EXTRATO DE LEIS ORDINÁRIAS**

1 - Lei Ordinária nº 838, de 13 de dezembro de 2018. - “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 826.435,35 e dá outras providências”;

2 - Lei Ordinária nº 839, de 13 de dezembro de 2018. - APROVA O “PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO” do Município de Espírito Santo do Turvo e Dá outras Providências”.

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - Lei Complementar nº 304, de 13 de dezembro de 2018. - “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR nº 286, DE 21 DE MARÇO DE 2017”.

Estas Leis Ordinárias e Complementares estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 13 de dezembro de 2018.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, informa aos interessados a revogação da licitação acima citada, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8666/93.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

OBJETO – AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULO

SÃO PEDRO DO TURVO

Poeta dos S Becker ga Vinicius



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Centro Paula Souza rec instalação de Etec em S

O governador do Estado de São Paulo, Márcio França, promulgou a lei que autoriza o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a receber da prefeitura de

Santa Cruz do Rio Pardo terreno de 20,256 m² para futura instalação de uma escola técnica estadual (Etec), localizada no Bosque Lorenzetti.

“Em agosto de 2016 o prefeito Otacílio assinou a doação desse terreno para instalação de uma futura Etec no

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS ORDINÁRIAS

1 - Lei Ordinária nº 838, de 13 de dezembro de 2018. - "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 826.435,35 e dá outras providências";

2 - Lei Ordinária nº 839, de 13 de dezembro de 2018. - APROVA O "PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO" do Município de Espírito Santo do Turvo e Dá outras Providências".

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - Lei Complementar nº 304, de 13 de dezembro de 2018. - "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR nº 286, DE 21 DE MARÇO DE 2017".

Estas Leis Ordinárias e Complementares estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 13 de dezembro de 2018.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, informa aos interessados a revogação da licitação acima citada, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8666/93.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

OBJETO – AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULO

SÃO PEDRO DO TURVO

Poeta dos S Becker gar Vinicius c

